

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 114ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e trinta e cinco minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 113ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 10 de dezembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0000001-92.2018.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

RECORRENTE: LEANDRO FIORESE

ADVOGADO: LUANA FIORESE - OAB/AC0003620A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso contra Sentença do Juízo da 9ª Zona Eleitoral de Rio Branco que julgou procedente representação por doação acima do limite legal - Condenação ao pagamento de multa - Pessoa física - Pedido de reforma da Sentença.

Decisão preliminar: Após ter votado o relator no sentido de acolher a preliminar de intempestividade e, em consequência, não conhecer do recurso, no que foi acompanhado pelos Juízes Herley Brasil e Marcelo Carvalho, pediu vista dos autos a Juíza Mirla Regina, adiando-se o julgamento. Os demais juízes se reservaram a votar, após o voto-vista.

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente comunicou que o Senhor Juiz Herley Brasil estava participando, na ocasião, da última sessão de seu atual biênio como Membro Efetivo deste Tribunal. Informou, ainda, que o Magistrado foi escolhido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região como substituto do Senhor Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior – o qual será empossado, neste TRE, na próxima segunda-feira, dia 14, como Membro Efetivo da Classe de Juiz Federal. Em seguida, a

Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, que, em tom descontraído externou que esperava corresponder minimamente com as expectativas da Corte, na condição de novo decano do Tribunal. Prosseguindo, o Magistrado disse que os Membros do Tribunal estavam com o “coração apertado” por deixarem de ter o convívio quase diário com o Senhor Juiz Herley Brasil, sempre respeitoso, amistoso e engrandecedor para todos, com suas colocações sempre ponderadas, calcadas no melhor Direito e bem fundamentadas. Afirmou que o Senhor Juiz Herley Brasil honrou a Classe dos Juízes Federais neste Tribunal, sendo um exemplo a ser seguido pelos próximos juízes, pela forma de se portar perante esta Corte, os demais Membros, o jurisdicionado, os advogados, o Ministério Público Eleitoral, os servidores e o público em geral. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho agradeceu ao Magistrado pelo tempo de convivência e pelos ensinamentos. Salientou que, na maioria das vezes, concordaram, apesar de alguns vezes terem divergido, sempre com todo o respeito. Por fim, desejou felicidades e sucesso ao Senhor Juiz Herley Brasil na sua jornada, com base no seu trabalho, empenho, estudos e caráter, o que o torna digno do respeito de toda a Corte. Antes de encerrar sua manifestação, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho agradeceu novamente ao Senhor Juiz Herley Brasil, colocou esta Corte e sua unidade jurisdicional à sua disposição e parabenizou-o pelo seu trabalho, desejando-lhe muito sucesso, saúde e felicidades renovadas. Em seguida, com a anuência da Senhora Juíza Mirla Regina, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, tendo em vista que, às 9 horas, o Magistrado iria participar de uma reunião com os Corregedores e com o Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral. Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu à Senhora Juíza Mirla Regina pela deferência e registrou sua satisfação em ter integrado esta Corte juntamente com o Senhor Juiz Herley Brasil, afirmando que cada sessão com o Magistrado proporcionou um novo aprendizado, apesar de ter sido curto o período de convívio. Prosseguindo, disse que, no seu entender, a saudação deve ser feita por ocasião da saída, visto que, na entrada, havia uma expectativa de trabalho; já, na saída, havia a certeza do trabalho realizado, o que foi demonstrado e é peculiar na carreira do Senhor Juiz Herley Brasil. Ainda com a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez endossou as palavras que foram dirigidas ao Magistrado pelo Senhor Juiz Marcelo Carvalho e aproveitou a oportunidade para desejar-lhe um feliz Natal, um próspero Ano Novo, uma boa viagem – com os cuidados necessários nesse período de pandemia – e um breve retorno, sob as bênçãos de Deus. Por fim, o Senhor Desembargador Luís Camolez deixou um forte abraço ao Senhor Juiz Herley Brasil e colocou-se à disposição neste Tribunal e no TJAC, salientando que, na sessão anterior, o Magistrado, pela sua galhardia, já franqueou o acesso ao seu gabinete na Justiça Federal. Antes de finalizar, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim e, em virtude do compromisso acima mencionado, retirou-se da sala virtual de sessões. Na sequência a Senhora Presidente concedeu a palavra à Senhora Juíza Mirla Regina, que, por sua vez, referindo-se ao Senhor Juiz Herley Brasil, manifestou o seu apreço pelo valioso período de convivência respeitoso que tiveram nesta Corte e na Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, no período em que o Magistrado era Diretor e ela Vice-Diretora da Escola. Na ocasião, a Magistrada registrou o excelente trabalho deixado pelo Senhor Juiz Herley Brasil, como legado, na EJE/AC, com contribuições que perduram até a presente data e às quais ela, como Diretora, deu continuidade. Prosseguindo, agradeceu-lhe pela oportunidade que lhe foi dada de continuar o trabalho de realizar ações formativas e de cidadania, em um período tão conturbado como foi o deste ano. A Senhora Juíza Mirla Regina afirmou que, no período de seu biênio, o Senhor Juiz Herley Brasil emoldurou sua jurisdição neste Tribunal com um excelente trabalho em prol da cidadania, dos partidos políticos, dos cidadãos, dos eleitores, desenvolvendo suas atividades com toda a qualidade. Por fim, a Senhora Juíza Mirla Regina apresentou ao Magistrado votos de profícuo sucesso em suas atividades, desejando-lhe um merecido descanso, e registrou o seu reconhecimento e homenagens ao Senhor Juiz Herley Brasil. Sequenciando, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim passou a palavra ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, que, inicialmente, fez suas as palavras dos demais Membros que o antecederam e disse ser um admirador do Senhor Juiz Herley Brasil, pelas suas qualidades profissionais e pessoais, motivo pelo qual mencionou que sempre foi recebido com cordialidade e presteza pelo Magistrado, em seu gabinete, na Justiça Federal. Ainda sobre as qualidades do Senhor Juiz Herley Brasil, destacou que, embora tenham tido uma curta convivência, era visível o seu preparo e a sua dedicação ao exercício da jurisdição, sendo um exemplo para todos. Antes de finalizar sua manifestação, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior também desejou ao Senhor Juiz Herley Brasil sucesso na sua jornada na magistratura, dizendo levar muitos ensinamentos aprendidos com o Magistrado, neste TRE. Na sequência, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Juiz Thales Bordignon, que, por sua vez, participou que já tinha tido a oportunidade de conhecer anteriormente o Senhor Juiz Herley Brasil, na Justiça Federal, onde, conforme mencionou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, sempre foi bem recebido, como advogado, pelo Magistrado e pelos demais Juízes Federais, o que tem marcado, de forma positiva, a sua vida profissional. Prosseguindo, endossou as palavras dos demais Membros que o antecederam e

agradeceu ao Senhor Juiz Herley Brasil pelo tempo de convívio e pelo comentário positivo feito em um processo de sua relatoria. Ao final, o Senhor Juiz Thales Bordignon se colocou à disposição, desejando ao Senhor Juiz Herley Brasil felicidades, boa viagem e boas férias, dizendo ter certeza de que tudo na vida do Magistrado será repleto de sucesso e êxito, “porque quem faz coisas boas aos outros colhe coisas boas”, e agradeceu-lhe pelo tempo de convívio. Em continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente – após dizer que o Senhor Juiz Herley Brasil, por estar se despedindo da Corte,alaria por último – externou seu agradecimento a Deus por ter convivido, nesta Corte, com o Magistrado, apesar de ter sido um curto período de convivência presencial. Ressaltou que, embora estivessem falando de despedida, o Senhor Juiz Herley Brasil continuará como Membro desta Corte, na condição de substituto. Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim desejou uma boa viagem e um bom descanso ao Senhor Juiz Herley Brasil e à sua família, e fez elogios ao Magistrado, afirmando que ele era um ser humano ímpar. Em virtude disso, citou suas qualidades pessoais e profissionais, congratulando-se com as manifestações dos demais Membros a respeito do Senhor Juiz Herley Brasil. Ao final, a Senhora Presidente desejou ao Magistrado feliz Natal e feliz Ano Novo e colocou a Corte à sua disposição. Em seguida, concedeu a palavra ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, que, por sua vez, asseverou que tinha o privilégio de manter contato com o Senhor Juiz Herley Brasil, em razão de vários processos em que ambos atuam, na Justiça Federal. Prosseguindo, proferiu elogios ao Magistrado, afirmando que sempre foi uma pessoa gentil e um profissional de alto gabarito, dedicado à magistratura. Ao final de suas palavras, o Senhor Procurador agradeceu pelo período em que conviveram neste TRE, almejando que, no futuro, o Senhor Juiz Herley Brasil volte a integrar esta Corte – como titular. Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim concedeu a palavra ao Senhor Juiz Herley Brasil, que participou que estava inicialmente bem tranquilo, até que o Senhor Juiz Marcelo Carvalho começar falar de “aperto no coração”. Nesse momento – disse o Magistrado – “a ficha caiu”, e ele já estava sentido falta desse convívio, que, de início, ocorreu de forma presencial, dividindo a bancada lado a lado com o Senhor Juiz Marcelo Carvalho e com os demais, e, depois, passou a ser virtual. Com relação ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, destacou a sua cortesia e a sua educação, externando ter também aprendido muito com ele. Prosseguindo, participou que integrar esta Corte tinha sido a sua primeira experiência de colegiado, a qual classificou como muito enriquecedora, principalmente por estar do lado de Desembargadores do nível de Denise Bonfim e Luís Camolez e de outros que os antecederam, citando os Desembargadores Elcio Sabo Mendes Júnior, Regina Célia Ferrari Longuini, Samoel Martins Evangelista e Eva Evangelista de Araújo Souza, pessoas de larga experiência, que sempre proporcionam aprendizados. Na oportunidade, o Senhor Juiz Herley Brasil pediu desculpas à Corte se alguma vez foi descortês ou se excedeu em algum voto. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil mencionou o fato de, neste TRE, estar ao lado de Membros da Classe de Jurista, o que, segundo o Magistrado, era uma experiência interessante, haja vista que, nesta Corte, não estavam em lados opostos do “balcão”. Ressaltou, porém, que, mesmo quando se encontram em lados opostos, não havia contrariedade de interesses, pois os interesses eram convergentes no sentido da promoção da justiça. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu à Senhora Juíza Mirla Regina, por ter assumido a Direção da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE e parabenizou-a pelo excelente trabalho que vem realizando, tendo em vista que ele – quando renunciou ao cargo de Diretor – estava tendo dificuldades em conciliar os dois cargos administrativos (Diretor da EJE/AC e Diretor do Foro da Justiça Federal), além das atividades jurisdicionais. Prosseguindo, o Senhor Juiz Herley Brasil, ao mencionar o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, participou que já o admirava como professor universitário, profissão na qual contribui para a formação dos jovens, ministrando aulas de excelente qualidade. O Magistrado registrou sua satisfação em integrar esta Corte juntamente com o Senhor Juiz Thales Bordignon, a quem elogiou, mencionando suas qualidades profissionais e pessoais, afirmando que já o conhecia de algumas audiências da Justiça Federal – conforme já dito – e ressaltando que sempre se portou de forma respeitosa. Prosseguindo, ao citar o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, registrou que, desde que chegou ao Acre, foi auxiliado por diversas vezes pelo Doutor Fernando Piazenski, nas salas de audiência, dada a larga experiência e sua postura sempre muito prática. Registrou, ainda, a sua satisfação em conviver com a Senhora Presidente – a quem já conhecia – e externou o seu respeito e a sua consideração pela Magistrada, dizendo que foi uma boa experiência estar sob a Presidência da Senhora Desembargadora Denise Bonfim. Na sequência, colocou-se à disposição de todos, em seu gabinete, enfatizando que não deixará a Corte, pois ficará na condição de Membro Substituto deste Tribunal, motivo pelo qual ainda poderá compartilhar da boa convivência e experiência do Colegiado. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu à Senhora Presidente pela deferência durante todo o período de seu biênio e informou que poderia ter retornado à sua terra natal, após um ano no Acre. Entretanto, optou por permanecer, em razão do povo acreano, de gostar deste Estado e das experiências que a carreira poderia lhe proporcionar no Norte. Destacou que, se tivesse retornado à sua cidade, apenas

após algumas décadas poderia ascender ao cargo de Membro de TRE, afirmando que o Acre oferecia essa possibilidade de enriquecimento pessoal e profissional. Continuando, o Magistrado fez um agradecimento especial a seu Assessor, servidor Ageu, extensivo aos demais Assessores e a todos servidores do TRE, à servidora Luciana e à servidora Deborah. Por fim, prestou sua homenagem a todos os servidores, destacando que as eleições são realizadas por eles, que organizam e levam o pleito adiante e que assessoram a Corte de uma maneira tão boa. Ao final sua manifestação, o Senhor Juiz Herley Brasil deixou o seu abraço e o seu carinho a todos, externando a sua gratidão pelas palavras que lhe foram dirigidas. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente desejou boas férias ao Senhor Juiz Herley Brasil e convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a Sessão Solene de Posse do Senhor Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior no cargo de Membro Efetivo da Classe de Juiz Federal, que será realizada (por meio de videoconferência) na próxima segunda-feira, dia 14, às 11 horas, antes da sessão jurisdicional da Corte. Convidou-os, ainda, para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada (por meio de videoconferência) na mesma data, às 11h30min, desejando a todos os presentes e a seus familiares um bom final de semana, muita saúde e paz. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 14/12/2020, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/12/2020, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 17/12/2020, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397264** e o código CRC **E9542D1B**.